

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202307/0566

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia

**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Alenquer (Santo Estêvão e Triana)

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** Artigo 38º anexo LTFP

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Técnico correspondente ao grau de complexidade 2, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar nomeadamente as seguintes funções:- Funções gerais: de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade; Funções específicas: na área geral - conhecimentos do Código do Procedimento Administrativo; tratamento geral da correspondência e resposta aos particulares; apoio de secretariado ao executivo; expediente; atendimento ao público, inventário e procedimentos administrativos específicos do órgão; na área da contabilidade - conhecimentos do SNC-AP, Cabimentar e comprometer a despesa; proceder a todos os registos contabilísticos referentes à faturação; registar e executar as obrigações financeiras; proceder ao registo contabilístico da despesa e da receita; emitir ordens de pagamento; emitir guias de recebimento de receitas; rececionar e controlar mapas de tesouraria; registar, controlar e executar operações de tesouraria; assegurar o cumprimento das obrigações contributivas e fiscais da autarquia; colaborar na elaboração dos documentos de prestação de contas; procedimentos de aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; elaborar resposta a questionários de entidades oficiais e outros organismos públicos; conhecimentos fiscais; tratamento de inventário; apoio à instrução de processos para o tribunal de Contas; na área de recursos humanos - processamento de vencimentos; controle de pontualidade e assiduidade; acompanhamento a procedimentos concursais; na área da contratação pública - conhecimentos de Código dos Contratos Públicos; elaboração de peças dos procedimentos pré contratuais de aquisição, nomeadamente Procedimento Simplificado, Ajuste Direto e Consulta Prévia; Comparecer às ações de formação designadas pela autarquia; Cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho; Aplicar o sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Alenquer (Santo Estêvão e Triana)	1	Rua Detrás da Misericórdia Vila- Alta	Alenquer	2580297 ALENQUER	Lisboa	Alenquer

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** geral@freguesiaalenquer.pt

**Contacto:** geral@freguesiaalenquer.pt ou 263732665

**Data Publicitação:** 2023-07-17

**Data Limite:** 2023-07-28

### Texto Publicado

#### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente técnico (um lugar). Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, e para efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, nos termos da Portaria n.º 233/2022, 09/09 na redação atual e após deliberação da Junta de Freguesia, datada de 6 de junho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, nos termos da Portaria, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho infra, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da União das Freguesias de Alenquer (Santo Estêvão e Triana): Carreira e categoria de Assistente Técnico –Área Administrativa (1 posto de trabalho) - Para efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a carreira e categoria. - Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20/06 e seu Anexo I (adiante designada por LTFP); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e Portaria n.º 233/2022, 09/09, adiante designada por portaria. - Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. O Júri do procedimento concursal, nomeado por despacho do Presidente da Freguesia, referido em epigrafe, reunido na sala de reuniões da sede da freguesia no dia 12 de junho pelas 21 horas, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, constituído por: Presidente: Rui Alexandre Simão de Sousa Técnico Superior da Freguesia de Alenquer 1º Vogal efetivo: Dr: Joaquim António Rodrigues Pereira Técnico Superior da C.M. de Alenquer que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. 2º Vogal efetivo: Vitor Manuel Domingues Patinho Encarregado Operacional da Freguesia 1º Vogal Suplente: Célia Maria A. de

Oliveira Antunes Assistente Técnica da Freguesia 2º Vogal suplente: Marina João N.M. Sacramento Assistente Técnica da Freguesia A presente reunião teve por objetivo fixar: Ponto I – Identificar o requisito habilitacional e outros requisitos obrigatórios; Ponto II – Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências adequado ao exercício de atividade; Ponto III – Forma e prazo de entrega de candidaturas; Ponto IV – Fixar os métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final. Nestes termos, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: PUNTO I – REQUISITO HABILITACIONAL E OUTROS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS 1.1 Requisitos; Habilitações Literárias mínima 12º ano de escolaridade: 1.2 – Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional de acordo com o disposto do n.º 1 do artigo 34º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). PUNTO II - CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS ADEQUADO AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE 2.1 - Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Técnico correspondente ao grau de complexidade 2, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar nomeadamente as seguintes funções: 2.2 - Funções gerais: de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade; Funções específicas: na área geral - conhecimentos do Código do Procedimento Administrativo; tratamento geral da correspondência e resposta aos particulares; apoio de secretariado ao executivo; expediente; atendimento ao público, inventário e procedimentos administrativos específicos do órgão; na área da contabilidade - conhecimentos do SNC-AP, Cabimentar e comprometer a despesa; proceder a todos os registos contabilísticos referentes à faturação; registar e executar as obrigações financeiras; proceder ao registo contabilístico da despesa e da receita; emitir ordens de pagamento; emitir guias de recebimento de receitas; rececionar e controlar mapas de tesouraria; efetuar todos o processo de despesa inerente ao Fundo de Maneio; registar, controlar e executar operações de tesouraria; assegurar o cumprimento das obrigações contributivas e fiscais da autarquia; colaborar na elaboração dos documentos de prestação de contas; procedimentos de aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; elaborar resposta a questionários de entidades oficiais e outros organismos públicos; conhecimentos fiscais; tratamento de inventário; apoio à instrução de processos para o tribunal de Contas; na área de recursos humanos - processamento de vencimentos; controle de pontualidade e assiduidade; acompanhamento a procedimentos concursais; na área da contratação pública - conhecimentos de Código dos Contratos Públicos; elaboração de peças dos procedimentos pré contratuais de aquisição, nomeadamente Procedimento Simplificado, Ajuste Direto e Consulta Prévia; Comparecer às ações de formação designadas pela autarquia; Cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho; Aplicar o sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria. PUNTO III – FORMA E PRAZO DE ENTREGA DE CANDIDATURAS 3.1 - Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, os/as interessados/as devem, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, no Diário da República, deverão aceder ao formulário de candidatura disponível na plataforma eletrónica de recrutamento através do seguinte link: [https://freguesiaalenquer.pt/informacoes/5-procedimento\\_concursal/0](https://freguesiaalenquer.pt/informacoes/5-procedimento_concursal/0) mediante o preenchimento do formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados. 3.2 - As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão do/a candidato/a: a) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade b)Curriculum Vitae atualizado e detalhado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevo para a área a que se candidata com referência à sua duração. c)Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias. d)Fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae. 3.3 - No caso de o/a candidato/a já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, apresentar a respetiva declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie: a) a respetiva relação jurídica de emprego público; b) carreira e categoria em que se encontra integrado; c) atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caracterizadoras do inerente posto de trabalho; d) tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º da L TFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade

caracterizadoras do posto de trabalho, objeto do presente procedimento; e) avaliação do desempenho relativa ao último período de 2 anos (biénio), em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e/ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, designadamente, do n.º 7, do artigo 113.º, da LVCR, e ou do n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e ou eventual não atribuição, ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado; f) posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 38.º da LTFP. 3.4 - Os documentos deverão ser enviados por via eletrónica em formato pdf e apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa para: geral@freguesiaalenquer.pt 3.5 - Não são admitidas candidaturas em suporte de papel entregues presencialmente ou por carta registada. 3.6 - A não apresentação e formalização de candidatura nos termos previstos anteriormente, bem como a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, dentro do prazo fixado no presente aviso, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. PONTO IV – MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR, RESPECTIVOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO, SUA PONDERAÇÃO, GRELHA CLASSIFICATIVA DE CADE MÉTODO E O SISTEMA DE VALORIZAÇÃO FINAL 4.1 – Aos/às candidatas/as abrangidos pelo n.º 2, do artigo 36.º da LTFP e tendo, igualmente, em conta as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, ou seja, aos/às candidatas/as que detenham vínculo de emprego público, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), desde que não afastados pelos/as candidatas/as, no formulário de candidatura no ponto n.º 6, da sua aplicação, caso em que lhes serão aplicados os métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). 4.2 - Com base no perfil de competências definido e considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, na sua redação atual, os métodos de seleção a aplicar aos/às restantes candidatas/as, abrangidos pelo n.º 1, do artigo 36.º, da LTFP, serão constituídos por: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). 4.3 – Aos/às candidatas/as abrangidos pelo n.º 1, do artigo 36.º, da LTFP, referidos no n.º anterior, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 4.3.1 - PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) – A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, sendo valorada de 0 a 20 valores 4.3.1.1. - A prova de conhecimentos, assumirá a forma Escrita, de natureza Teórica com a duração máxima de 2 horas e incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função e poderão ainda ser incluídas questões relativamente à profissão inerente ao respetivo posto de trabalho. 4.3.1.2. - O método de seleção versará sobre as seguintes temáticas: 4.3.1.3 - Princípios gerais da atividade administrativa – Artigo 1º a 19º. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro; 4.3.1.4 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 4.3.1.5 - Regime das faltas dos Trabalhadores que exercem funções públicas – Artigos 133º a 143º da Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações vigentes e artigos 248º a 257º. do Código aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro com as alterações vigentes; 4.3.1.6 - Direitos, Deveres e Garantias dos Trabalhadores que exercem funções Públicas – Artigos 70º a 73º e artigos 122º a 143º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, com as alterações vigentes e artigos 234 a 247º do Código do Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, com as alterações vigentes. 4.3.1.7 – Código do Procedimento Administrativo: Aprovado pelo Dec. Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro atualizado pela versão mais recente Dec. Lei nº 11/2023 de 10 de Fevereiro. 4.3.1.8 – Códigos dos Contratos Públicos: Lei nº 30/2021, de 21 de Maio, retificado pela declaração de retificação, nº 25/2021 de 21 de Julho. 4.3.1.9 – Regime Financeiro das Autarquias Locais: Aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro e republicado pela Lei nº 51/2018, de 16 de Agosto. 4.3.1.10 - Regime Jurídico das Autarquias Locais: Publicado no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. 4.3.1.11- O método de seleção tem a possibilidade de consulta dos diplomas legais acima identificados, em formato papel, desde que não anotados, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. A legislação é da inteira responsabilidade do/a candidato/a. 4.3.1.12 – Não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático. A legislação

é da inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**4.3.2 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)** – A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e valorada através das menções de “Apto” e “Não Apto”;

**4.3.2.1** – Considerando a especificidade deste método de seleção e a competência técnica necessária para a sua aplicação, deliberou o júri propor ao órgão competente pelo procedimento o cumprimento do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria.

**4.3.3** - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos (PC), não lhe sendo aplicado o método seguinte ou “Não Apto” na Avaliação Psicológica (AP).

**4.4** – Aos/às candidatos/as abrangidos pelo n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

**4.4.1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** – A Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida. A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, calculada com a seguinte forma:  $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 20\%)$  Em que:

- Avaliação Curricular (AC);
- Experiência Profissional (EP);
- Habilitação Académica (HA);
- Avaliação de Desempenho (AD);
- Formação Profissional (FP);

**4.4.1.1 – HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)** - Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento. Não se admitindo, no quadro do presente procedimento concursal, possibilidade de substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional, a mesma será classificada nos termos seguintes: **HABILITAÇÃO ACADÉMICA VALORAÇÃO** Habilitações legalmente exigidas 10 valores Habilitações superiores ao legalmente exigido 14 valores

**4.4.1.2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)** - Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal, será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento, nos termos seguintes: **FORMAÇÃO PROFISSIONAL VALORAÇÃO** Sem Formação Profissional 0 valores Formações relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas 4 valores Formações relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas 8 valores Formações relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas 12 valores Formações relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas 16 valores Formações relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 81 horas 20 valores Sendo que:

- Apenas será considerada a formação realizada nos últimos 5 anos, devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 6 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional cujos certificados, no que concerne à sua duração, não têm referência a dias ou horas, serão consideradas 6 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados se verifique que o número de horas de duração da mesma é maior que o número de horas frequentadas ou assistidas, será considerado este último.

**4.4.1.3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)** - Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira citada no presente procedimento, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme artigo 88.º da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos: **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL VALORAÇÃO** Sem Experiência Profissional 0 valores Experiência menor que 2 anos 10 valores Experiência igual a 2 e menor que 4 anos 14 valores Experiência igual a 4 e menor que 6 anos 18 valores Experiência maior que 6 anos 20 valores

**4.4.1.4 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)** - Este parâmetro refere-se ao último período de 2 anos avaliado (biénio), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Caso o último ano avaliado não tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre

numa escala de 0 a 20 valores. Para efeitos da classificação deste parâmetro será unicamente levada em consideração a última nota efetivamente atribuída, em sede de avaliação regular conforme previsto na Lei n.º 10/2004 de 22 de março ou na Lei n.º 66-8/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação. A classificação deste parâmetro será obtida através da multiplicação por 4 (quatro) da avaliação quantitativa obtida no último ano em que o/a candidato/a foi objeto de avaliação, desde que esse ano tenha sido avaliado ao abrigo do SIADAP. Caso o/a candidato/a não tenha sido avaliado em nenhum daqueles anos ser-lhe-á atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro. 4.4.1.5 - Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um ou mais parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro. 4.4.2 – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – A Entrevista de Avaliação de Competências: visa obter, informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências previamente definidas para o exercício da função, e será avaliada de 0 a 20 valores expressa até às centésimas. 4.5 - A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, e serão ainda excluídos/as aqueles/las que obtenham uma classificação final de 9,5 valores. 4.6 - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) - A classificação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = PC$  Em que: • Classificação Final (CF); • Prova de Conhecimentos (PC); 4.7 - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) - A classificação final dos/as candidatos/as previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e que não tenham afastado, por escrito, os métodos nele constantes, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, e será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = ((AC * 60\%) + (EAC * 40\%))$  Em que: • Classificação Final (CF); • Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); • Avaliação Curricular (AC); 5 – Os/as candidatos/as serão convocados/as para a realização dos métodos de seleção, de acordo com o disposto no artigo 6.º da mencionada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual. 6 - Em igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual. 7 - Atento o artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, e para efeitos da audiência dos interessados, os/as candidatos/as necessitam para usufruto desta, responder ao respetivo ofício referente à ata das operações, ou seja, à classificação e ordenação dos/as candidatos/as aprovados/as, dizendo por escrito o que se lhes oferecer. 8 – Os/as candidatos/as, incluindo os/as que tenham sido excluídos/as, no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. 9 - As listas de candidatos/as e a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as serão publicitadas na Delegação da Freguesia e disponibilizadas na plataforma de recrutamento da freguesia, podendo aí serem consultadas. 10 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Junta de Freguesia de Alenquer, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 11 - Sublinha-se que será garantida a quota prevista no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, aos/às candidatos/as com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%. 12 – As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na respetiva plataforma de recrutamento da Freguesia, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria. 13 – A abertura do procedimento concursal é publicitado por extrato na 2.ª série do Diário da República, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, bem como na plataforma de recrutamento da Freguesia de Alenquer a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público. 14 – Prazo de validade - O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos/as trabalhadores/as necessários/as ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para as vagas que, eventualmente se venham a verificar, por reserva de recrutamento no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final de acordo com o disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria.

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminação da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		